

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 1122, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I** que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às 14:00hs do dia 25/08/2011;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00hs do dia 04/02/2011, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- **Telefone:** (47) 3258-0211
- **E-mail:** compras@vitormeireles.sc.gov.br
- **Endereço:** Rua Santa Catarina, 1122 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 15 de agosto de 2011.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

PREGÃO Nº 034/2011

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando aquisição do objeto descrito no item 1.0, conforme Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e demais disposições fixadas neste EDITAL e seus ANEXOS.

O pregoeiro **Ivandro Anzini** e a Equipe de Apoio Valdeli José Sebastião e Jeovana Winter, designados mediante o Decreto nº. 03, de 28 de Janeiro de 2010, reunir-se-ão no **dia 25 de agosto de 2011 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 1.122, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211, quando serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas participantes.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 034/2011 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 034/2011 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	--

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto aquisição de **MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I**.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Regularidade Fiscal:

2.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.6.1 Não estejam sendo submetida a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.7 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.8 Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão,

respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende-se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (**Anexo II**), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

3.5 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

- a) Impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: www.vitormeireles.sc.gov.br.

I - Depois de instalado o programa LICITA.EXE, “impor” o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br.

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo .ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Pen Drive) no ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA.

- b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 Dos preços cotados não poderão ultrapassar o preço máximo estabelecido cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital, sendo que na proposta já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinara a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, podera o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,

desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
6	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
1	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12	EDUCACAO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
10	CRIANÇA NA ESCOLA	
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
11900	Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	
6	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
1	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12	EDUCACAO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
10	CRIANÇA NA ESCOLA	
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
15800	Salário Educação	

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

10.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.5 – A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação e será entregue em uma única parcela todos os itens em até 10 dias depois da emissão da Ordem de Compra.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

13 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

14.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

14.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 1.122 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

14.6 Os ANEXOS I, II, III e IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles/SC, 25 de agosto de 2011.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

▪ PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
00001 00000	100,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA PEQUENA
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,5000
			<i>Cotação Máx.:</i> 50,0000
00002 00000	100,00	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA GRANDE
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 1,0000
			<i>Cotação Máx.:</i> 100,0000
00003 00000	900,00	UN	BORRACHA BRANCA MACIA COMUM, TAMANHO APROXIMADO DE 33X23X7MM, EM BORRACHA CARGAS, OLEO MINERAL ACELERADOR E ESSENCIA, PRODUTO NAO TOXICO - 1ª QUALIDADE.
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,4500
			<i>Cotação Máx.:</i> 405,0000
00004 00000	500,00	UN	CADERNO 1/4 BROCHURA 60 FOLHAS BRANCAS
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 1,1000
			<i>Cotação Máx.:</i> 550,0000
00005 00000	10,00	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 100 FOLHAS CAPA DURA
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 4,5000
			<i>Cotação Máx.:</i> 45,0000
00006 00000	130,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE COR AZUL - 1ª QUALIDADE.
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,6500
			<i>Cotação Máx.:</i> 84,5000
00007 00000	130,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE COR PRETA - 1ª QUALIDADE.
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,6500
			<i>Cotação Máx.:</i> 84,5000
00008 00000	30,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA E SUAVE - COR VERMELHA 1ª QUALIDADE.
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,6500
			<i>Cotação Máx.:</i> 84,5000
00009 00000	25,00	UN	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES
			<i>Vlr Máx.Unit:</i> 7,2300

<i>Cotação Máx.: 180,7500</i>			
00010 00000	50,00	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR ZUL - 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 7,2300</i>			
<i>Cotação Máx.: 361,5000</i>			
00011 00000	50,00	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETA - 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 7,2300</i>			
<i>Cotação Máx.: 361,5000</i>			
00012 00000	50,00	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERDE - 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 7,2300</i>			
<i>Cotação Máx.: 361,5000</i>			
00013 00000	50,00	UN	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA - 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 7,2300</i>			
<i>Cotação Máx.: 361,5000</i>			
00014 00000	120,00	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AZUL
<i>Vlr Máx.Unit: 0,6000</i>			
<i>Cotação Máx.: 72,0000</i>			
00015 00000	120,00	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR AMARELA
<i>Vlr Máx.Unit: 0,6000</i>			
<i>Cotação Máx.: 72,0000</i>			
00016 00000	220,00	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR BRANCA
<i>Vlr Máx.Unit: 0,6000</i>			
<i>Cotação Máx.: 132,0000</i>			
00017 00000	120,00	UN	CARTOLINA 150G 50X66 COR VERDE
<i>Vlr Máx.Unit: 0,6000</i>			
<i>Cotação Máx.: 72,0000</i>			
00018 00000	300,00	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, NAO TOXICA, PLASTICA LAVAVEL, COM BICO RESISTENTE 1º QUALIDADE.
<i>Vlr Máx.Unit: 0,1000</i>			
<i>Cotação Máx.: 30,0000</i>			
00019 00000	60,00	UN	Cola Gliter, diversas cores
<i>Vlr Máx.Unit: 3,1100</i>			
<i>Cotação Máx.: 186,6000</i>			
00020 00000	50,00	UN	FITA ADESIVA CREPE MARROM 24MMX50M - DE 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 14,2300</i>			
<i>Cotação Máx.: 711,5000</i>			
00021 00000	12,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA DE 12MMX40M ROLO GRANDE - 1º QUALIDADE
<i>Vlr Máx.Unit: 2,8000</i>			
<i>Cotação Máx.: 33,6000</i>			

00022 00000	10,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMO DE 45MMX40M ROLOGRANDE 1° QUALIDADE
			Vlr Máx.Unit: 3,8000
			Cotação Máx.: 38,0000
00023 00000	5,00	PACOTE	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AMARELA C/10
			Vlr Máx.Unit: 18,5000
			Cotação Máx.: 92,5000
00024 00000	5,00	PACOTE	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR AZUL C/10
			Vlr Máx.Unit: 18,0000
			Cotação Máx.: 90,0000
00025 00000	5,00	PACOTE	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR BRANCA C/10
			Vlr Máx.Unit: 18,0000
			Cotação Máx.: 90,0000
00026 00000	5,00	PACOTE	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR PRETA C/10
			Vlr Máx.Unit: 18,0000
			Cotação Máx.: 90,0000
00027 00000	5,00	UN	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERDE C/10
			Vlr Máx.Unit: 18,0000
			Cotação Máx.: 90,0000
00028 00000	18,00	PACOTE	FOLHA EM EVA 45X60 LISA COR VERMELHA C/10
			Vlr Máx.Unit: 5,0000
			Cotação Máx.: 90,0000
00029 00000	5,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000
			Vlr Máx.Unit: 4,0000
			Cotação Máx.: 20,0000
00030 00000	300,00	Caixa	LAPIS DE COR GRANDE APONTADO - 1° QUALIDADE C/12
			Vlr Máx.Unit: 5,0000
			Cotação Máx.: 1.500,0000
00031 00000	2.000,00	UN	LAPIS PRETO N.02, APONTADO - 1° QUALIDADE
			Vlr Máx.Unit: 0,7000
			Cotação Máx.: 1.400,0000
00032 00000	200,00	UN	MASSINHAS PARA MODELAR C/6 UNIDADES 1° QUALIDADE
			Vlr Máx.Unit: 1,9000
			Cotação Máx.: 380,0000
00033 00000	3,00	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR AMARELA
			Vlr Máx.Unit: 6,9000
			Cotação Máx.: 20,7000
00034 00000	3,00	PACOTE	PAPEL CREPOM COM 10 NA COR AZUL
			Vlr Máx.Unit: 6,9000
			Cotação Máx.: 20,7000
00035 00000	3,00	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR BRANCA
			Vlr Máx.Unit: 6,9000
			Cotação Máx.: 20,7000
00036 00000	3,00	PACOTE	PAPEL CREPOM C/10 COR VERDE
			Vlr Máx.Unit: 6,9000

		<i>Cotação Máx.:</i> 20,7000	
00037 00000	5,00	Caixa	PAPEL FILIPAPER VERGE FORMATO A4 180G/M2 210X97MM CAIXA COM 50 FLS, COR BRANCA
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 12,5000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 62,5000	
00038 00000	2,00	BUBINA	PAPEL KRAFT 80 G PURO 120X65 BUBINA 15 KG (PARDO)
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 120,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 240,0000	
00039 00000	120,00	UN	Papel ofício A4, resma 500 folhas
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 15,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 1.800,0000	
00040 00000	10,00	Caixa	PERCEVEJO LATONADO C/100
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 1,8000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 18,0000	
00041 00000	50,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA GUACHE Nº20
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 2,1000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 105,0000	
00042 00000	10,00	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 6,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 60,0000	
00043 00000	10,00	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 5,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 50,0000	
00044 00000	10,00	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERDE
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 5,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 50,0000	
00045 00000	5,00	UN	REABASTECEDOR P/PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 5,0000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 25,0000	
00046 00000	300,00	UN	REGUA PLASTICA 30 CM
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 0,4500	
		<i>Cotação Máx.:</i> 135,0000	
00047 00000	200,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, PEQUENA, LAMINA EM ACO INOX CABO EM POLIPROPILENO - 1ª QUALIDADE
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 1,6000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 320,0000	
00048 00000	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML VARIAS CORES
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 4,2000	
		<i>Cotação Máx.:</i> 168,0000	
00049 00000	3,00	UN	TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL
		<i>Vlr Máx.Unit:</i> 80,0000	

<i>Cotação Máx.:</i> 240,0000		
00050 00000	1,00	UN TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,4M ROLO COM 50 METROS COR MARROM
<i>Vir Máx.Unit:</i> 80,0000		
<i>Cotação Máx.:</i> 80,0000		
00051 00000	1,00	UN TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,4M ROLO COM 50 METROS COR PRETO
<i>Vir Máx.Unit:</i> 80,0000		
<i>Cotação Máx.:</i> 80,0000		
00052 00000	1,00	UN TNT 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS COR ROSA
<i>Vir Máx.Unit:</i> 80,0000		
<i>Cotação Máx.:</i> 80,0000		
00053 00000	1,00	UN TNT - 100% POLIPROPILENO LARGURA 1,40M, ROLO COM 50 METROS NA COR VERDE
<i>Vir Máx.Unit:</i> 80,0000		
<i>Cotação Máx.:</i> 80,0000		

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO N°

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 0000xx/20xx, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA